



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1339 / 2024 :: SEXTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL Nº 002/2024	1
PORTARIA Nº 200/2024/DIÁRIAS	2

EDITAL Nº 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 047 de 17 de março de 2020

Considerando o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares; conforme previsão legal da Lei Federal 8.069/90 – ECA;

Considerando a desistência da 1ª suplente convocada por meio de Edital nº 001/2024;

Considerando que o cargo ainda se encontra em vacância.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 2ª suplente Miriam Lima da Silva Sousa para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar na função titular.

Parágrafo único. A suplente deverá se apresentar na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Santa Tereza, nº 354, Centro de Governador Edison Lobão – MA, no horário das 08h às 13h no

prazo de 48h após publicação deste edital para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Termo de Posse;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Art. 2º Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções de Conselheira Tutelar Titular no Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão – MA;

Art. 3º Caso a suplente decline da função ora convocada, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 48h após publicação deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b062109c8c6aaf8046311f080eb97df9221ef0ad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão - MA;

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão, 05 de dezembro de 2024.

DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 200/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Subprocuradora-Geral do Município, Virgínia Santos Rocha

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Subprocuradora-Geral do Município, **Virgínia Santos Rocha**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: *****.121.411-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em Brasília-DF com a finalidade de participar do IV Seminário de Saúde Pública e Suplementar, no período de 06 de dezembro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b062109c8c6aaf8046311f080eb97df9221ef0ad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

